

PROCESSOS DISCIPLINARES

2024

N.º/ANO	PARTES	OBJETO	DECISÃO
1/2024	Participante: Comissão da Carteira Profissional de Jornalista Participado: Pedro Almeida Vieira	Al. c), n.º 2 do art.º 14.º do EJ (Abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção de inocência);	Arquivamento 22/03/2024
2/2024	Participante: Daniela Martins Participados: Sandra Felgueiras, Luís Vigário e Nuno Guedes	Al. d), n.º 2 do art.º 14.º do EJ (Abster-se de recolher declarações ou imagens que atinjam a dignidade das pessoas através da exploração da sua vulnerabilidade psicológica, emocional ou física); Al. f) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ (Não recolher imagens e sons com recurso a meios não autorizados a não ser que se verifique um estado de necessidade para segurança das pessoas envolvidas e o interesse público o justifique); Al. h) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ (Preservar, salvo razões de incontestável interesse público, a reserva da intimidade, bem como respeitar a privacidade de acordo com a natureza do caso e a condição das pessoas).	Arquivamento 25/07/2024
3/2024	Participante: Comissão da Carteira Profissional de Jornalista	Al. j) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ <i>(Não utilizar ou apresentar como sua qualquer</i>	Arquivamento 25/07/2024

	Participado: Ricardo Jorge Costa	<i>criação ou prestação alheia);</i>	
Total: 3			